

O presente TERMO GERAL DE FORNECIMENTO tem por finalidade regular as condições comerciais e contratuais aplicáveis às operações de venda e fornecimento de produtos realizadas entre as partes a seguir qualificadas:

PB RAIL EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.394.098/0001-03, com sede na Rua Pedro Pereira Mafra, nº 147, Bairro Ressacada, Itajaí/SC, CEP 88307-320, doravante denominada simplesmente VENDEDORA;

e

a empresa ou pessoa jurídica adquirente, qualificada conforme a respectiva proposta comercial ou pedido de compra, doravante denominada simplesmente COMPRADORA.

As partes reconhecem que a aceitação deste instrumento implica plena, irrevogável e irretroatável concordância com todos os termos e condições aqui estabelecidos, os quais regem as relações comerciais presentes e futuras decorrentes das transações entre a VENDEDORA e a COMPRADORA.

CLÁUSULA 1 – VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES COMERCIAIS

1.1. As propostas comerciais emitidas pela VENDEDORA terão validade de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua emissão. Os preços indicados estarão sujeitos à variação cambial, sendo indexados à cotação do dólar americano (PTAX) do mês imediatamente anterior à data da negociação.

1.2. A proposta perderá automaticamente sua validade nas seguintes hipóteses, o que ocorrer primeiro:

- a) esgotamento do estoque dos produtos ofertados; ou
- b) decurso do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da proposta.

1.3. Os preços apresentados refletem a legislação tributária e regulamentações fiscais vigentes na data de emissão da proposta, ficando sujeitos a revisão em caso de alteração da carga tributária aplicável.

CLÁUSULA 2 – DA ACEITAÇÃO DOS PEDIDOS

2.1. Os pedidos emitidos pela COMPRADORA somente serão considerados válidos e vinculantes após a aceitação expressa da VENDEDORA, que poderá ocorrer por meio de confirmação escrita, eletrônica ou outro meio formal de comunicação reconhecido entre as partes.

2.2. A simples emissão do pedido pela COMPRADORA não implica em sua aceitação automática, cabendo à VENDEDORA o direito de recusar, total ou parcialmente, o pedido, especialmente em

casos de indisponibilidade de estoque, alteração de preços, divergências cadastrais ou outras circunstâncias que impeçam o regular atendimento.

2.3. A aceitação do pedido pela VENDEDORA importará na plena e irrevogável concordância da COMPRADORA com os termos e condições gerais de fornecimento ora pactuados, os quais regerão a relação comercial entre as partes.

CLÁUSULA 3 – DO REAJUSTE DE PREÇOS APÓS O RECEBIMENTO DO PEDIDO

3.1. Após a confirmação do pedido pela VENDEDORA, os preços poderão ser reajustados proporcionalmente à variação cambial, caso a oscilação da cotação do dólar americano (PTAX) ultrapasse 8% (oito por cento) em relação à cotação considerada na data da proposta.

A VENDEDORA deverá comunicar a COMPRADORA acerca do reajuste com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega.

3.2. Na hipótese de ocorrerem alterações nas normas fiscais, tributárias ou parafiscais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a modificações de alíquotas, criação ou extinção de tributos, encargos ou contribuições, os preços poderão ser revistos para refletir as novas condições legais e regulatórias.

CLÁUSULA 4 – FORÇA MAIOR E PRESSÃO SOBRE OS CUSTOS

4.1. As partes reconhecem que eventos de força maior ou casos fortuitos, tais como crises econômicas, instabilidades políticas, conflitos armados, desastres naturais, pandemias, embargos comerciais, ou quaisquer outros eventos imprevisíveis, inevitáveis e alheios à vontade das partes, podem ocasionar pressões significativas sobre os custos de produção, transporte e insumos, bem como impactar a cotação do dólar e demais variáveis econômicas, afetando o preço final dos produtos.

4.2. Na hipótese de ocorrência de evento de força maior que resulte em alteração abrupta e comprovada dos custos, as partes se comprometem a renegociar, de boa-fé, os preços, prazos de entrega e demais condições comerciais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

4.3. Caso as partes não alcancem consenso no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação do evento, ficará facultado a qualquer delas rescindir o contrato sem aplicação de penalidades, mediante notificação escrita.

CLÁUSULA 5 – PRAZO DE ENTREGA E IMPACTO DE EVENTOS DE FORÇA MAIOR

5.1. O prazo de entrega dos produtos indicados na proposta comercial será contado a partir da recepção e aceitação do pedido pela VENDEDORA, conforme a Cláusula 2.1 destes termos.

5.2. A COMPRADORA reconhece que o prazo de entrega poderá ser impactado por fatores alheios ao controle da VENDEDORA, incluindo, mas não se limitando, a:

(i) ações ou fiscalizações da Receita Federal do Brasil;

- (ii) parametrização da importação em canais de controle;
- (iii) atrasos na liberação de DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro);
- (iv) alterações de rotas ou embarques das transportadoras; e
- (v) eventos de força maior, conforme artigo 393 do Código Civil.

5.3. Em caso de atraso decorrente de quaisquer dos fatores mencionados na Cláusula 5.2, a VENDEDORA não poderá ser responsabilizada, ficando isenta de qualquer penalidade ou multa pelo não cumprimento do prazo de entrega.

CLÁUSULA 6 – DA ENTREGA, COLETA E TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

6.1. As condições de entrega dos produtos serão definidas em cada proposta comercial, podendo ocorrer sob as modalidades CIF ou FOB, conforme acordado entre as partes.

6.2. Quando a venda for realizada sob condição CIF, a VENDEDORA será responsável pelo transporte, seguro e integridade da mercadoria até o local de entrega indicado pela COMPRADORA, desde que esta garanta condições adequadas de acesso, descarga e recebimento no endereço informado.

6.3. A obrigação de entrega será considerada cumprida quando o veículo transportador da VENDEDORA, ou de terceiros por ela contratados, comparecer ao local designado e o recebimento não puder ser efetivado por motivo alheio à sua vontade, tais como:

- (i) ausência de responsável pelo recebimento;
- (ii) recusa injustificada;
- (iii) impossibilidade de descarga por sobrecarga de estoque, falha de sistema, bloqueio logístico ou qualquer outra razão imputável à COMPRADORA.

6.4. Nesses casos, a operação será automaticamente convertida para a condição FOB, transferindo-se à COMPRADORA, a partir da tentativa frustrada de entrega, todos os custos e riscos relativos à armazenagem, reentrega, transporte e conservação dos produtos.

6.5. Quando a venda for realizada sob condição FOB, caberá à COMPRADORA providenciar a coleta da mercadoria no endereço indicado pela VENDEDORA, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a ser realizado de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, exceto feriados nacionais, estaduais ou municipais, observando-se o horário comercial e as instruções logísticas fornecidas pela VENDEDORA.

6.6. A VENDEDORA não se responsabiliza por atrasos, perdas ou danos decorrentes de coleta não agendada, realizada fora do prazo, ou efetuada por transportador não autorizado pela COMPRADORA.

6.7. A tentativa de entrega ou o comprovante de disponibilidade para coleta emitido pela VENDEDORA ou pelo transportador designado fará prova suficiente do cumprimento das obrigações de entrega, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 7 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. A COMPRADORA reconhece que o critério principal para a elaboração das propostas comerciais é o Part Number original do fabricante, com base nas especificações técnicas por ele fornecidas. As características construtivas e de desempenho dos produtos são de responsabilidade exclusiva dos fabricantes originais e das marcas indicadas na cotação, não cabendo à VENDEDORA qualquer responsabilidade quanto ao design, projeto, engenharia, desempenho ou demais características técnicas dos produtos.

7.2. Quaisquer modificações construtivas ou alterações nas características dos produtos, quando solicitadas pela COMPRADORA, somente serão consideradas para fins de cotação caso esta forneça, juntamente com a solicitação, o respectivo desenho técnico detalhado ou documentação equivalente. Nessas hipóteses, a COMPRADORA isenta integralmente a VENDEDORA de qualquer responsabilidade relativa ao desempenho, funcionalidade, adequação ou qualidade das peças modificadas ou fabricadas conforme tais especificações.

7.3. A VENDEDORA reserva-se o direito de oferecer produtos de fabricantes alternativos, desde que apresentem características técnicas equivalentes às dos produtos originais cotados, admitindo-se variação apenas de marca ou especificações secundárias, sem prejuízo da qualidade e funcionalidade do produto final. As marcas e fabricantes dos produtos ofertados serão claramente indicados nas Propostas Comerciais, e o envio do pedido de compra pela COMPRADORA configurará aceitação integral das condições ofertadas.

7.4. Os produtos fornecidos pela VENDEDORA possuem garantia de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal de venda, limitada ao valor total do produto nela constante. A garantia abrange exclusivamente defeitos de fabricação ou construtivos, desde que observadas as condições de uso, instalação e manutenção recomendadas pelo fabricante.

7.5. Constatado eventual defeito de fabricação ou construtivo durante o período de garantia, a VENDEDORA compromete-se, a seu exclusivo critério, a substituir o produto defeituoso ou ressarcir o valor pago pela COMPRADORA, conforme o valor indicado na nota fiscal correspondente.

A COMPRADORA deverá notificar a VENDEDORA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da constatação do defeito, fornecendo todas as informações e evidências necessárias para a análise técnica.

A VENDEDORA poderá exigir o envio do produto para inspeção e emissão de laudo técnico elaborado por engenheiro registrado no CREA. Confirmado o defeito, proceder-se-á à substituição ou ao ressarcimento, conforme disposto neste item.

7.6. A garantia não cobre defeitos ou danos decorrentes de:

- (i) uso inadequado ou diverso do indicado pelo fabricante;
- (ii) instalação incorreta ou em desacordo com as instruções técnicas;
- (iii) desgaste natural decorrente do uso regular;
- (iv) modificações, alterações ou reparos não autorizados pela VENDEDORA ou pelo fabricante original;
- (v) danos causados por fatores externos, tais como acidentes, incêndios, inundações, tempestades ou outros eventos de força maior;
- (vi) falhas em processos de manutenção realizados pela COMPRADORA ou por terceiros não autorizados.

7.7. A responsabilidade da VENDEDORA, em qualquer hipótese, limita-se ao valor efetivamente pago pela COMPRADORA pelo(s) produto(s) objeto da reclamação, conforme a nota fiscal correspondente, não sendo devida qualquer indenização por danos indiretos, lucros cessantes, perda de produção ou outros prejuízos consequentes.

7.8. A garantia será automaticamente anulada caso o produto tenha sido modificado, adulterado ou reparado pela COMPRADORA ou por terceiros sem a prévia e expressa autorização da VENDEDORA, independentemente de análise técnica posterior.

CLÁUSULA 8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao enviar o pedido de compra, a COMPRADORA reconhece e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas neste documento, não sendo necessária a assinatura das partes para sua formalização.

8.2. Este Termo Geral de Fornecimento prevalece sobre quaisquer outros documentos, propostas, comunicações ou condições de compra emitidas pela COMPRADORA, inclusive aquelas constantes em pedidos de compra, portais eletrônicos ou sistemas internos, os quais não produzirão efeitos sobre as obrigações aqui pactuadas, salvo quando expressamente aceitos por escrito pela VENDEDORA.

8.3. Este Termo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, e quaisquer controvérsias dele decorrentes serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajaí/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.